

## Prefeitura Municipal de Divinolândia

### Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

# **DECRETO Nº 3069/2019 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019**

Atualiza a base de cálculo dos tributos municipais para o exercício de 2020.

**DR. NAIEF HADDAD NETO,** Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a inflação 3,28% (três virgula vinte e oito por cento) no período de 01/10/2018 a 30/09/2019, conforme apuração feita pelo IPC/Fipe;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção do valor real dos tributos municipais;

**CONSIDERANDO** que aplicação da correção monetária não implica em majoração de valores;

**CONSIDERANDO** que o parágrafo 2º do artigo 97 da Lei Federal nº 5.172/66, estabelece que não constitui majoração de tributos a simples atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizada em 3,28% (três virgula vinte e oito por cento) a base de cálculo vigente dos tributos municipais, calculados e recolhidos nos moldes do Código Tributário Municipal, para vigorar no exercício de 2020.

 $\pmb{\text{Art. 2}}^{\text{o}}$  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 08 de novembro de 2019.

### DR. NAIEF HADDAD NETO PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, REGISTRADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA.

CLEBERSON CORREA SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO